
Decreto N° 375 - de 30 de Outubro de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

| | | |
|--|----------------------|------------------|
| 2.11.00.10.301.0104.2.0099-248 - 3.3.90.39.00 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE | - - - - - R\$ | 39.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 39.000,00 |
| Total da Unidade 11 | - - - - - R\$ | 39.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 39.000,00 |
| Total Geral Acrescido | - - - - - R\$ | 39.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | | |
|----------------------------|----------------------|-------------|
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 0,00 |
|----------------------------|----------------------|-------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 30 de Outubro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95